



# JORNAL OFICIAL

## Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

### Edição Extra



#### Índice

Câmara Municipal de Diamantino .....	3
Prefeitura Municipal de Alto Garças .....	3
Prefeitura Municipal de Dom Aquino .....	4
Prefeitura Municipal de Pedra Preta .....	4

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

**Conselho Fiscal:**

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

**Suplentes Fiscais:**

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
LEI ORDINÁRIA Nº 1.626/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

Altera a Lei Ordinária nº. 1.584/2023, de 18 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Diamantino, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 49 da Lei nº 1.584, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, de acordo com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:

I - No limite de 32% (trinta e dois por cento) da despesa fixada no art. 39 desta lei, mediante recursos:

- a) resultantes de anulação parcial ou total de dotações, conforme inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) provenientes de excesso de arrecadação, apurado nos termos do inciso II, §1º, e §§39 e 49 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964; e
- c) produto de operações de crédito autorizadas, conforme inciso IV, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

II - Para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964;

III - Até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 59, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000."

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Diamantino 16 de dezembro de 2024.

**Manoel Loureiro Neto**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 342, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS DO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, inciso 4º, Art. 103 da Lei nº 292/1990 e alterações introduzidas pela Lei nº 886/2011, e;**

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 157/2024/SME/VLSA, que solicita a designação do servidor Cleber Rezende de Novais, sob matrícula nº 2828 para responder pelo cargo de Secretária Municipal Educação, em substituição ao titular.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. **CLEBER REZENDO DE NOVAIS**, Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e

Turismo, portador(a) da matrícula nº 2828, lotado(a) na Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Educação, em substituição ao titular, durante seu período de gozo de férias, de 26 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro 2024.

**Parágrafo Único** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º.** O nomeado deverá em função do cargo que exerce, optar pelo subsídio de apenas um cargo ora nomeado, sendo vedado o acúmulo, devendo a referida opção ser formalizada junto à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

**Art. 3º.** Esta portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças - MT, em 17 de dezembro de 2024.**

**CLAUDINEI SINGOLANO** Prefeito Municipal

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 340, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, inciso 4º, Art. 103 da Lei nº 292/1990 e alterações introduzidas pela Lei nº 886/2011, e;**

**CONSIDERANDO**, que o servidor **Matheus Felipe Coutinho de Andrade**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, que se encontra de afastamento por atestado médico, e;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 366/2024/GAB/CS, advindo do Gabinete do Prefeito.

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Designar o(a) servidor(a) público(a) **MELLINA MOREIRA DA SILVA**, portador(a) da matrícula sob nº 3066 para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, em substituição ao titular, durante o período de **11/12/2024 à 31/12/2024**.

**Parágrafo Único** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art.2º.** Esta Portaria produzirá seus efeitos retroativos a data de 11 de dezembro de 2024, revogadas às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças-MT, 17 de dezembro de 2024.**

**CLAUDINEI SINGOLANO**

Prefeito Municipal

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 341, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**"NOMEIA INTERINAMENTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS-MT, LOTADO(A) NA SE-**

**CRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTA E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 367/2024/GAB/CS, advindo do Gabinete do Prefeito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) senhor(a) **EILY REIFFE CARDOSO DE RESENDE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-76, exercendo o cargo de Secretário de Municipal de Infraestrutura e Obras, para **responder interinamente** pelo de cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Alto Garças-MT, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a partir do dia 11 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo Único** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º.** O nomeado deverá em função do cargo que exerce, optar pelo subsídio de apenas um cargo ora nomeado, sendo vedado o acúmulo, devendo a referida opção ser formalizada junto à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

**Art. 3º.** Esta portaria produzirá seus efeitos legais retroativos a data de 11 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, Alto Garças - MT, em 17 de dezembro de 2024.

**CLAUDINEI SINGOLANO** Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO**  
**7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023**

**7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO E DO OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DOM AQUINO - SOCIBEN, VISANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOM AQUINO**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica do direito público, estabelecido na Av. Cuiabá, 143, na cidade de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.347.119/0001-23, neste ato representado pelo Sr. **VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal, brasileiro, Casado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG nº 820789 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 537.212.171-87, doravante denominado abreviadamente **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DOM AQUINO – SOCIBEN**, entidade mantenedora do Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 03.400.991/0001-98, estabelecido à Rua Marechal Deodoro, s/nº, Centro, Dom Aquino – MT, neste ato representado por **LUCIANO PORTUGUÊS**, inscrito no CPF sob o nº. 603.742.501-97, doravante denominada abreviadamente **CONVENENTE**, considerando a necessidade de implementar um Sistema de Saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, resolvem celebrar o **presente aditivo ao termo de convênio 001/2023**, conforme dispositivo em **Lei Municipal nº 1.815/2024 de 09 de maio de 2024**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo os repasses dos valores em parcela única para atendimento em 5 (cinco) ações de mutirão da saúde, com ênfase em especialidades de Dermatologia, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologia, Ginecologia, Gastrologia, Otorrinolaringologista e Endocrinologista.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Constitui ainda objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor do convênio nos valores repassados pelos Governo Federal, nos valores de **520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Convênio original firmado em 18 de abril de 2023 bem como suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o FORO da Comarca de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste Termo de Convênio.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no setor de Convênios e Prestação de Contas do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, em 17 de dezembro de 2024.

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA LUCIANO PORTUGUÊS**

*Prefeito Municipal Presidente da SOCIBEN*

*Concedente Convenente*

**TESTEMUNHAS:****FABRICIO RIBEIRO DA SILVA LUIZ CASTRO DE SOUZA**

**RG – 14452464 SSP/MT RG – 480.101 SSP/MT**

**CPF – 015.706.421-25 CPF – 405.166.791-04**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****DECRETO Nº 261, DE 2024 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.**

, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.019,62 (trinta e nove mil dezenove reais e sessenta e dois centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:

**Secretaria:** SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

**Local:** 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

**Ficha:** 28 - 04.122.0001.2009.0000

**Projeto de Atividade:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS

**Valor:** 8.000,00

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos:** 1.500

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Local:** 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Ficha:** 120 - 18.541.0012.2024.0000

**Projeto de Atividade:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Valor:** 23.000,00

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Fonte de Recursos:** 1.500

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Local:** 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ficha:** 194 - 12.361.0009.2090.0000

**Projeto de Atividade:** DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 25%

**Valor:** 2.000,00

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Fonte de Recursos:** 1.500

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Local:** 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ficha:** 223 - 12.365.0009.2091.0000

**Projeto de Atividade:** DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- 25%

**Valor:** 2.000,00

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Fonte de Recursos:** 1.500

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Local:** 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Ficha:** 438 - 10.302.0007.2064.0000

**Projeto de Atividade:** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO

**Valor:** 2.019,62

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Fonte de Recursos:** 1.500

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Local:** 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Ficha:** 458 - 10.305.0008.2286.0000

**Projeto de Atividade:** MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL

**Valor:** 2.000,00

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Fonte de Recursos:** 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Local:** 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Ficha:** 137 - 20.605.0013.1064.0000

**Projeto de Atividade:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

**Valor:** -39.019,62

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte de Recursos:** 1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 17 de dezembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Dec 17 21:09:44 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	1170115676103352402
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)